



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Processo Administrativo nº: 174/22

Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2022-0026

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria jurídica especializada na elaboração, acompanhamento, análise de processos licitatórios e contratos, junto a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a), Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de contratação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá.

Contratados(as): : CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ.: 29.285.081/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ consoante autorização do Sr Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria jurídica especializada na elaboração, acompanhamento, análise de processos licitatórios e contratos, junto a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a), Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de contratação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, com art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998,

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III- Assessorias ou Consultorias e auditorias financeiras ou tributarias



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto atender a solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, uma vez que a empresa em questão conta com uma equipe de profissionais especializados no sentido de prestar assessoria e consultoria na área de licitação e contratos, que por se tratar de uma área delicada da Administração pública deve primar pela qualidade e excelência nos Processos Licitatórios. Por meio da documentação anexa ao Processo Administrativo podemos comprovar com os atestados de capacidade técnica o bom desempenho no cumprimento das suas funções.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência da notória especialização e atuação no mercado por meio do desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, conforme Atestados de Capacidade Técnica, juntado aos autos, e a sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do artigo 25, II, c/c o artigo 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto encontra-se em conformidade com os serviços que será disponibilizado junto a Prefeitura e Fundos Municipais, o que pode ser comprovado por meio da proposta de preços anexo ao referente Processo Administrativo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor global de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). Levando-se em consideração o orçamento apresentado pela Secretaria, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 27 de Dezembro de 2022

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES

Comissão de Licitação
Presidente